



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 11/2014

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
DÉCIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 14 DE ABRIL DE 2014

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE
14 DE ABRIL DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI N. 40/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE TORNA OBRIGATÓRIA AOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL A AFIXAÇÃO DE AVISO INFORMANDO O DIREITO A QUE ADUZ O ARTIGO 16 DO ESTATUTO DO IDOSO.

PROJETO DE LEI N. 41/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A “SEMANA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR MARCONI SOARES DOS SANTOS.

Recebemos 02 (dois) comunicados do Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

Recebemos o ofício n. 282/2014 encaminhado pela Caixa Econômica Federal informando sobre a liberação de Créditos de Recursos Financeiros do Orçamento geral da União, para o município de Nova Odessa.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 372/2014 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Indica a necessidade de reparos na Rua Rio Camanducaia, nas Chácaras Recreio Represa.

N. 373/2014 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recapear a Rua Treze de Maio, pelas razões que especifica.

N. 374/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Jequitibás, em frente a Paróquia Josefina Bakhita, no Jardim Alvorada.

N. 375/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Rua: José Casassa no Jardim Santa Rita I, em toda sua extensão.

N. 376/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção (corte de grama e limpeza) do parque infantil localizado na Praça Central José Gazzetta.

N. 377/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na Rua Rio Branco, próximo da Rodoviária.

N. 378/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica a sinalização no solo em todas as ruas do Residencial Jequitibás.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 379/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de nova demarcação da sinalização de solo, faixa de pedestres e estacionamento 45% em frente à Escola Sylvania Aparecida Santos (ETEC), na Rua Irineu José Bordon, no Jardim Santa Luiza II.

N. 380/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica o corte de uma árvore seca e retirada do tronco situada na Rua Heitor Cibin, nº 77, no Jardim Santa Rosa.

N. 381/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a supressão de três troncos de árvores localizado na Rua Alvina Maria Adamson, em frente ao número 480, no Jardim Bela Vista.

N. 382/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Ernesto Sprogis, em frente ao número 1470, no Jardim de Éden.

N. 383/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Joaquim Sanches, em frente ao número 25, no Jardim Bela Vista.

N. 384/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Ernesto Sprógis em frente ao número 1343, no Jardim Bela Vista.

N. 385/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Júlio Marmile esquina com a Rua Sigismundo Anderman, no Jardim de Éden.

N. 386/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica na Rua Ernesto Sprógis, entre a Avenida Ampélio Gazeta com a Rua Sigismundo Anderman, no Jardim de Éden.

N. 387/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica na Rua Joaquim Sanches, no Jardim Bela Vista.

N. 388/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica na Rua Riachuelo, entre a Rua Independência com a Rua Professor Carlos Liepin, no Bela Vista.

N. 389/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Alvina Maria Adamson em frente ao número 483, no Jardim Bela Vista.

N. 390/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Antonio Zanaga, em frente os números 199, 213 e ao lado do Lava Rápido, no Jardim Bela Vista.

N. 391/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Eduardo Leekning em frente aos números 184,200 e 234, no Jardim Bela Vista.

N. 392/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Joao Teixeira de Camargo em frente ao números 107, no Jardim de Éden.

N. 393/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Riachuelo em frente ao números 975, no Jardim Bela Vista.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 394/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Jequitibás atrás da Igreja Santa Josefina Bakhita, no Jardim Alvorada.

N. 395/2014 - Autor: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua Joaquim Sanches esquina com a Rua Alvina Maria Adamson, no Jardim Bela Vista.

N. 396/2014 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de capinar e limpar, parte interna e no entorno do parque infantil no Residencial Jequitibás, pelas razões que especifica.

N. 397/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a retirada de entulho, galhos, telhas e outros detritos na Rua Antonio Zanaga, em frente aos números 207, 219 e 404, no jardim Bela vista.

N. 398/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de tapar um grande buraco, e limpar o terreno existente na Rua Olímpia Moreira Camonda - Jardim Flórida.

N. 399/2014 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de capinar e limpar, terreno da Prefeitura Municipal na Rua Eliana de Oliveira Bueno - Jardim Campos Verdes, pelas razões que especifica.

N. 400/2014 - Autor: VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de capinar e limpar, Rua Eliana de Oliveira Bueno ao lado da residência de número 63 - Jardim Campos Verdes, pelas razões que especifica.

N. 401/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de adição de areia no Parquinho localizado na Praça do jardim Marajoara.

N. 402/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Riachuelo entre as ruas, Independência e 13 de Maio, no Jardim Bela Vista.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 158/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Odete Aparecida Benedito.

N. 159/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Voto de pesar pelo falecimento do Sr. João Tadeu Rosolem.

N. 160/2014 - Autor: JOSÉ PEREIRA

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Oscar da Fonseca.

N. 161/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor José Belmonte Homa.

N. 162/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Neiva Clemente Pavani.

N. 163/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Otavio Francisco.

N. 164/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Paulo Julio do Espírito Santo.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA DÉCIMA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 07 DE ABRIL DE 2014

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA DÉCIMA PRIMEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

14 DE ABRIL DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 2014.

Aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua décima sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 17 (dezessete) minutos, havendo número legal, o vice-presidente, vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Rita de Cássia proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 350/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade do corte de 2 (duas) árvores situadas na Rua Goiânia, nº 640, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 351/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de uma lombada na Rua Sumaré, na altura do nº 83, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 361/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore na Rua São Paulo, em frente ao número 170, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 362/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da área pública situada na Rua Guadalajara, sem número, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 363/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de uma área pública, ao lado do nº 15, antigo campo de areia, no começo da Rua Sumaré, no Jardim Eneides. **INDICAÇÃO N. 364/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza e retirada de entulhos no final da Rua Miguel Bechis Filho, no Jardim Flórida. **INDICAÇÃO N. 365/2014** que indica a retirada de entulho, galhos, telhas e outros detritos na Rua Brasília, em frente ao nº 259, no Jardim São Jorge. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 352/2014** que indica a supressão de uma árvore localizada na Rua José Carlos Oliveira, de frente ao nº 551, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 353/2014** que indica ao Prefeito Municipal que através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua Wanda Blanco Pereira, entre as ruas Francisco Bueno e Carmine Piconi, no Jardim Europa. **INDICAÇÃO N. 354/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Emygdio Pierozzi e a implantação de placas informando a proibição desse ato. **INDICAÇÃO N. 355/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho, localizado na Avenida Marginal, no jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 371/2014** que ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Augusto Peterlevitz entre a Av. Ampélio Gazzetta e a Rua Antonio Zanaga, no Jardim Bela Vista. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 356/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Pedro Abel Jankovitz, na Vila dos Idosos, próximo do nº 509. **INDICAÇÃO N. 357/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do pátio da EMEF Profª. Alzira Ferreira Delegá. **INDICAÇÃO N. 358/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza do playground da CMEI Professora Maria Cecília Borriero Milani, no Green Village (Creche Arco-íris). **INDICAÇÃO N. 369/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar placa de identificação no CMEI Professora Maria Cecília Borriero Milani, localizado à Rua Frederico Bassora, nº 101, no Green Village. **INDICAÇÃO N. 370/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos depositados na Rua Olímpio Budini, em frente aos números 77 e 169, no Jardim Santa Rosa. **Do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, INDICAÇÃO N. 359/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua João Teixeira de Camargo, em frente à área verde, no Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 360/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de adoção de medidas no sentido de tapar buraco existente no cruzamento da Avenida Dr. Ernesto Sprogis com a Avenida Ampélio Gazzetta. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, INDICAÇÃO N. 366/2014** que indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Rua: Ilda Bagne da Silva, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 367/2014** que indica ao Poder Executivo, através do Setor Competente, a necessidade de troca/reparos na iluminação (lâmpadas queimadas) dos postes da Rua: Sigismundo Anderman, em toda sua extensão. **INDICAÇÃO N. 368/2014** que indica ao Prefeito Municipal e a CPFL a necessidade de melhoria na iluminação da calçada paralela a linha do trem, defronte a praça do Jardim São Jorge. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 153/2014** voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alcino David. **Do vereador VAGNER BARILON, MOÇÃO N. 154/2014** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Antonietta Pierina Molena. **MOÇÃO N. 155/2014** voto de pesar pelo falecimento da Senhora Mariza Constancio Fumagali. **MOÇÃO N. 156/2014** voto de pesar pelo falecimento do senhor Antonio Moreira (*faixa 01*). **ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 260/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre a implantação de um posto bancário nas dependências do Fórum de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 264/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as áreas que especifica, pertencentes às empresas Assunção Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Nova Plast Ltda. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 274/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Plano Municipal de Combate à Dengue. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 275/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de médicos realizada no último dia 18 de março. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 276/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área pública situada no Bosque dos Cedros que está sendo utilizada por empresa particular (Rua Wanda Blanco Pereira X Avenida João Pessoa). É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 277/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita do Prefeito Municipal informações relacionadas ao procedimento de desdobro do âmbito do Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 278/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a disponibilizar diariamente e alternadamente entre as academias da melhor idade (AMI), um professor de educação física pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 279/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de passeio público na Rua Olívio Domingos Casazza, Jardim Maria Helena. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 280/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal e das Faculdades Network sobre a implantação da "Faculdade da Terceira Idade" em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 281/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a inclusão do Município de Nova Odessa no Programa de Eficiência Energética da CPFL. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 282/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar balanço adaptado nos parques infantis para as crianças com deficiência. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 283/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de lombadas nas ruas da Felicidade e da Paz, no Residencial Fibra. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 284/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de remoção das faixas para travessia de pedestres implantadas no Residencial Fibra, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 285/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação das melhorias que especifica na quadra de esportes do Residencial Fibra. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 286/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, da ACINO e da empresa Boa Vista Serviços, administradora do SPC, sobre a realização do programa "Acertando suas Contas" em Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 287/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a adoção de novas ações para intensificar o patrulhamento realizado pela Guarda Municipal no Residencial Fibra. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 288/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal e do presidente do Serviço Social da Indústria - SESI/SP, sobre a possibilidade de implantação de novas salas de aula no Centro Educacional de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 289/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de remoção do ponto de ônibus instalado na Rua da Felicidade, entre os números 493 e 501, no Residencial Fibra, para



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

outro local mais adequado. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 290/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de reparos em todas as mesas e bancos existentes no Residencial Fibra. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 291/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a iluminação pública da Rodovia Rodolfo Kivitz até o bairro Campo Belo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 292/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da CPFL sobre a implantação de outro relógio de força no campo de areia situado na Rua Olívio Belinati, no Residencial Klavin. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 293/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a falta de acessibilidade no prédio que abriga a CIRETRAN. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 294/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de rampas nas entradas das residências da Vila dos Idosos, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 295/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a ampliação da arborização nas laterais da Rodovia Rodolfo Kivitz, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 296/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a previsão para o término das obras na Rodovia Rodolfo Kivitz, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 297/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a previsão para o término das obras na Avenida Ampélio Gazzetta, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 298/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do sítio situado no Jardim Santa Rosa (próximo da Rua Heitor Cibin, Pague Menos e Milenium), para que proceda a limpeza do local. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 299/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos relativos ao evento "Paixão de Cristo", realizado em 2013. É colocado em discussão, a vereadora CARLA FURINI DE LUCENA solicita vista da proposição, sendo atendida por se tratar do primeiro pedido (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 300/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia do contrato para aquisição de kits escolares. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 301/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia dos contratos relativos ao evento "Carnaval dos Velhos Tempos". É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 302/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os estudos voltados à substituição dos kits escolares por cartão. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 303/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal e da Telefônica sobre a disponibilização dos serviços telefônicos para a CMEI Prof. José Mário Moraes (creche do Jardim Santa Rita II). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 304/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Centro Psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 305/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, criando o Conselho Municipal da Juventude. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 306/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal, instituindo o Programa Escrita Gratuita. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 307/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal sobre a creche do Jardim São Francisco. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta. O presidente anuncia que o pedido de vista foi atendido por se tratar da primeira solicitação (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 308/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o concurso público para agente de controle de endemias (Concurso Público n. 01/2012). É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifesta. O presidente anuncia que o pedido de vista foi atendido por se tratar da primeira solicitação (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 309/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os investimentos realizados na Educação no exercício de 2013. É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 40*). **REQUERIMENTO N. 310/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Poder Executivo sobre implantação de placas de parada de ônibus nas Unidades de Ensino do Município, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 41*). **REQUERIMENTO N. 311/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de aumentar a frequência de dias da natação infantil. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 42*). **REQUERIMENTO N. 312/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de estabelecer validade por prazo indeterminado à credencial fornecida às pessoas com deficiência permanente, para fins de estacionamento em vagas exclusivas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 43*). **REQUERIMENTO N. 313/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de disponibilizar os procedimentos necessários voltados à obtenção do ITBI via "online", no site da Prefeitura Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 44*). **REQUERIMENTO N. 314/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a necessidade do conserto das colunas e implantação de corrimão nas rampas do pontilhão da Rua Azil Martins, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 45*). **REQUERIMENTO N. 315/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção dos corrimãos de todos os logradouros públicos e especialmente das pontes existentes no município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 46*). **REQUERIMENTO N. 316/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a mudança das lixeiras situadas na Rua São Paulo, no Jardim São Jorge. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 47*). **REQUERIMENTO N. 317/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal e da Empresa Telefonica/Vivo sobre a disponibilização dos serviços telefônicos para a CMEI Eleni Whitehead (creche do Jardim Marajoara). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 48*). **REQUERIMENTO N. 318/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a retirada de três tocos de árvores existentes na Rua Brasília, na altura dos números 249, 259 e 269, no Jardim São Jorge, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 49*). **REQUERIMENTO N. 319/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de sentido único de direção na Rua Jaime Marmile, no trecho entre as ruas Olívio Belinate e Vitória Crispim, no Jardim São Manoel. A discussão e votação do requerimento restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 50*). **REQUERIMENTO N. 320/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo o "Programa Espião Verde" a esta Casa Legislativa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 51*). **REQUERIMENTO N. 321/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações das agências bancárias sobre a disponibilização de funcionário que domine a linguagem de Sinais (intérprete de Libras) para atender as pessoas com deficiência auditiva. É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS solicita a retirada da proposição. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 52*). **REQUERIMENTO N. 322/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a implantação das políticas públicas de esporte e lazer visando à promoção da igualdade racial no município, nos termos da Lei Federal n. 12.288, de 20 de julho de 2010. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 53*). **REQUERIMENTO N. 323/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de um Campeonato de Malha no Município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 54*). **REQUERIMENTO N. 324/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do projeto "Poesias" nos prédios públicos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 55*). **REQUERIMENTO N. 325/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a participação de professores, diretores, serventes e merendeiras na 23ª Bienal do Livro de São Paulo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 56*). **REQUERIMENTO N. 326/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o chamamento público das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, objetivando a qualificação das mesmas como Organização Social em Saúde. É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 57*). **REQUERIMENTO N. 327/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reedição do Programa de Regularização de Débito - PRD (Lei n. 2.700, de 8 de maio de 2013). O vereador VAGNER BARILON assume a presidência da sessão, coloca o requerimento em discussão e solicita vista dessa proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 58*). **REQUERIMENTO N. 328/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita ao Poder Executivo informações sobre estudos voltados a implantação de uma unidade do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) no Município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 59*). **MOÇÃO N. 93/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, aplausos à APAE em face do jantar beneficente realizado no último dia 22 de fevereiro. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 60*). **MOÇÃO N. 94/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 61*). **MOÇÃO N. 96/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, congratulação com o empresário Jair Rossi, pela doação de um bebedouro elétrico para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Jorge. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 62*). **MOÇÃO N. 97/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos aos deputados Francisco Sardelli, Vanderlei Macris e Cauê Macris, pelas gestões realizadas que culminaram na implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 63*). **MOÇÃO N. 98/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, aplausos ao governador Geraldo Alckmin e ao secretário de Gestão Pública Davi Zaia, pela implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região. A discussão e votação da moção restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 64*). **MOÇÃO N. 99/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal para que amplie o prazo concedido aos lojistas para a retirada dos obstáculos (postinhos) implantados nas calçadas, em frente à entrada de algumas lojas. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 65*). **MOÇÃO N. 100/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal postulando a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de dois bebedouros na pista de caminhada situada na Rua Alexandre Bassora. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 66*). **MOÇÃO N. 101/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos à servidora Fernanda Rodrigues Dagrela. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 67*). **MOÇÃO N. 102/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, repúdio à qualidade dos serviços de telefonia celular prestados pela operadora Claro aos usuários da cidade de Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador VAGNER BARILON discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 68*). **MOÇÃO N. 105/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com a empresa Duclê Top Line. A discussão e votação da moção restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 69*). **MOÇÃO N. 106/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o deputado federal Guilherme Mussi pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à aquisição de equipamentos à atenção especializada de saúde para Nova Odessa. A discussão e votação da moção restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 70*). **MOÇÃO N. 121/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com a senhora Daniela Helena Favaro, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a Administração Municipal. A discussão e votação da moção restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

no Plenário (*faixa 71*). **MOÇÃO N. 122/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos à servidora Cátia Sirlene de Oliveira. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 72*). **MOÇÃO N. 123/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, apelo ao Prefeito Municipal para que encaminhe a este Legislativo projeto de lei dispo do serviço de transporte escolar no Município, e dá outras providências. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 73*). **MOÇÃO N. 124/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com a Sra. Andréa Souza e ao Setor de Promoção Social pela organização e realização dos eventos em homenagem ao Dia Internacional da Mulher. É colocada em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursa. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 74*). **MOÇÃO N. 132/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a bancada feminina do Senado Federal e Câmara Federal, pela apresentação do projeto de lei que institui o auxílio-transfêrente de risco social provocado por comprovada situação de violência doméstica e familiar contra a mulher. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 75*). **MOÇÃO N. 133/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o Coordenador da Juventude, Dr. Guilherme Sartori. A discussão e votação da moção restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 76*). **MOÇÃO N. 134/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com o deputado estadual Cauê Macris, novo líder da bancada do PSDB da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 77*). **MOÇÃO N. 135/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, aplausos ao Secretário de Gestão Pública e ao Prefeito Municipal pela implantação de um posto do programa ACESSA São Paulo em Nova Odessa. A discussão e votação da moção restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 78*). **MOÇÃO N. 136/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a deputada federal Mara Gabrilli - PSDB São Paulo, relatora do Estatuto da Pessoa com Deficiência. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 79*). **MOÇÃO N. 137/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a CNBB - Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, pelo lançamento da Campanha da Fraternidade 2014, Tema: "Fraternidade e Tráfico Humano". Lema: "É para a liberdade que Cristo nos libertou". É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 80*). **MOÇÃO N. 138/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, aplausos ao Governador do Estado, Sr. Geraldo Alckmin, em razão da publicação da lei que garante aos idosos, acima de 60 anos, gratuidade no transporte rodoviário intermunicipal. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 81*). **MOÇÃO N. 139/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos à senhora Nordete de Fátima Ribeiro, pelo importante trabalho que realiza voltado à promoção da igualdade racial em nosso município. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 82*). **MOÇÃO N. 140/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, aplausos ao servidor Divair Moreira. É colocada em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 83*). **MOÇÃO N. 141/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, congratulações com o Prefeito Municipal pela ampliação do horário de atendimento das creches municipais. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 84*). **MOÇÃO N. 143/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com a Network, em razão da implantação do curso de pós-graduação de Administração Pública e Gestão de Cidades. A discussão e votação da moção restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 85*). **MOÇÃO N. 144/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, aplausos ao Sr. André Roberto Barros, Coordenador de Enfermagem do Hospital Municipal de Nova Odessa. É colocada em discussão, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 86*). **MOÇÃO N. 152/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o senhor João Roberto Grahl, pelo importante trabalho realizado na Diretoria de Promoção Social. A discussão e votação da moção restaram prejudicadas ante a ausência do autor da proposição no Plenário (*faixa 87*). **MOÇÃO N. 157/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com os presidentes da APAE, Sra. Maria de Fátima Dalmédico de Godoy, da APADANO, Sr. Daniel Carlos Tavares, e da APNEM, Sr. Carlos Roberto Raugust, pelo incentivo dos seus alunos à participação no 1º Festival Paralímpico de Nova Odessa. É colocada em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 88*). Na sequência, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 89*), ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 90*) e VAGNER BARILON (*faixa 91*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 –**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 14/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 92*). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 15/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER QUE INSTITUI 'MINI-FARMÁCIA' NO HOSPITAL MUNICIPAL.** É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis (AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, JOSÉ PEREIRA e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA) e três votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS) (*faixa 93*). **03 – PROJETO DE LEI N. 152/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE LEITURA DE, NO MÍNIMO, UM VERSÍCULO BÍBLICO NO INÍCIO DO HORÁRIO DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, o vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA solicita o adiamento da discussão por doze sessões. O pedido é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 94*). **04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 32/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE INSTITUI A MEDALHA DE MÉRITO "ZUMBI DOS PALMARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador JOSÉ PEREIRA discursa. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO solicita vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 95*). Na sequência, os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 96*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 97*), VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 98*), JOSÉ PEREIRA (*faixa 99*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 100*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 101*), VAGNER BARILON (*faixa 102*) e CARLA FURINI DE LUCENA (*faixa 103*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 14 de abril de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 104*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária

Presidente

2ª Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE ABRIL DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PARECER PRÉVIO DO CORREGEDOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA EM VIRTUDE DO COMPORTAMENTO DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER NA SESSÃO OCORRIDA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 31 de março pelo segundo pedido de vista feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.

Processo de Votação: Nominal - Quórum de votação: Maioria Absoluta

Processo nº. 52/2014

Da Corregedoria
À Mesa Diretora

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, na qualidade de corregedor desta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências instituir processo disciplinar, nos termos do art. 7º da Resolução n. 114, de 26 de agosto de 2003, em face do Vereador Cláudio José Schooder, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

Na última sessão da Câmara Municipal de Nova Odessa ocorrida em 17/02/2014, quando da votação dos requerimentos elaborados pelos vereadores, o vereador Cláudio José Schooder fez graves imputações aos seus pares.

As imputações são claras e encontram-se disponíveis através da execução da Faixa 8 – Requerimento do seguinte “link”:
<http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/GaleriaMultimedia/Publicacao.aspx?IdPublicacao=171>

Assim, quando da votação do requerimento n. 18/2014, entre os 02m30s e 03m50s o vereador Cláudio José Schooder iniciou, de maneira totalmente imotivada, a seguinte acusação:

“(...) Qual é elo dos vereadores com o jornal? (...)

(...) É tudo uma ligação, coloca a matéria que eu te defendo lá! (...).

(...) Tem rabo preso? Eu não tenho rabo preso com o jornal, mas tem vereador aqui que tem, tem vereador aqui que tem rabo preso e desde a época de campanha e continuou, o rabo veio e segurou o rabo, tá desde a época de campanha...agora não vem querer também agredir esse vereador não, porque a hora que eu começar a falar coisa aqui sai de perto também (...).”

Na sequência aos 4m50s da mencionada gravação o vereador José Pereira se manifestou nos seguintes termos:

“(...) Sr. Presidente, o vereador ele fez uma acusação extremamente séria, ele disse que tem vereador aqui com o rabo preso com o jornal, só eu que ouvi? Pois não, dou um aparte.”

Após concedida a palavra ao vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio se manifestou nos seguintes termos ao 05m58s:

“(...) Eu não tenho, já que *cé* aponta para quem falou, fala o nome! Você não falou que tem vereador aqui que desde a época da campanha tem rabo preso com o Jornal de Nova Odessa? (...)

(...) Eu acho que quando você fala que tem alguém com o rabo preso desde a época da campanha fala quem é a pessoa. É o Celso? É o Celso! Se eu tiver eu estou aqui para escutar. É a mesma coisa o jornal, você entendeu, se o jornal errou o problema é dele (...) estamos aqui para defender o que é certo (...)

E finaliza:

“(...) Eu não tenho então, então posso abrir um processo contra você! (...).”

A discussão se estende a ponto do Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Odessa ter que conceder aos demais vereadores a palavra para manifestação, sendo que o vereador José Pereira voltou a mencionar:

(...) o vereador, na verdade, disse textualmente que tem vereador aqui que tem rabo preso com o jornal, desde época da eleição... (...) foi isso que ele disse ou estou enganado (...) gostaria de ouvir o vereador quem é esse vereador.

E o vereador Cláudio José Schooder emenda, após a permissão do Presidente:

“(...) deixa passar o requerimento que *nois* vai saber quem é o servidor público e eu falo quem é o vereador (...).”

E finaliza o vereador José Pereira:

“É preciso aqui sr. presidente postura e gostaria que o corregedor se manifestasse sobre essas coisas, porque não é possível mais, porque hoje é isso, na próxima sessão é outra coisa, na



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

próxima outra, no face detona todo mundo e muitas pessoas vão na onda e muitas coisas que não são verdadeiras.”

Desta forma, pela simples leitura das imputações acima transcritas, resta evidente que a postura e a conduta do vereador Cláudio José Schooder é passível de punição, uma vez que destoa por completo do decoro parlamentar e dos princípios éticos que devem nortear os trabalhos dos vereadores desta Câmara, expondo a própria imagem e crédito da Casa perante a população, haja vista que o fato ganhou repercussão regional, conforme anexos.

DO DIREITO

Em que pese a previsão constitucional no tocante à inviolabilidade dos vereadores no tocante as suas opiniões, palavras e votos, repara-se que a referida inviolabilidade não pode ser confundida com a possibilidade de acusação injusta de fatos graves durante a sessão da Câmara Municipal de Nova Odessa, como se os seus pares tivessem praticado ato ilícito.

Portanto, para todo exagero deve ser necessariamente instaurado o competente processo disciplinar, nos termos do entendimento exarado pelo próprio Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do Inquérito n. 1958, Relatado pelo Min. Carlos Velloso, em 29/10/03, nos termos do seguinte trecho, a seguir transcrito:

“(…) Em tal seara, caberá à própria Casa a que pertencer o parlamentar coibir eventuais excessos no desempenho dessa prerrogativa.”

Assim sendo, não é tolerável que o comportamento adotado pelo vereador durante a sessão da Câmara Municipal, muito menos a sua evidente revolta quando da reprovação do requerimento.

Ora, a expressão utilizada, qual seja, “rabo preso com o Jornal de Nova Odessa” é ofensiva e transmite a clara intenção de denegrir os demais vereadores, como se os mesmos não tivessem independência de expor os seus pensamentos e votar qualquer que seja a matéria de maneira independente, sem a influência de qualquer meio de comunicação.

Assim sendo, repara-se que o comportamento do vereador durante a sessão, bem como as palavras ofensivas, ainda que genéricas, acabam por denegrir a imagem dos pares e da casa legislativa.

Como se não bastasse, o mesmo ainda alegou que se o requerimento fosse aprovado falaria o nome dos vereadores que possuem “rabo preso com o Jornal de Nova Odessa”, como se fosse uma moeda de troca.

De acordo com a doutrinadora Maria Helena Diniz (Dicionário Jurídico), decoro, na linguagem jurídica em geral quer dizer:

- “a) honradez, dignidade ou moral;**
- b) decência;**
- c) respeito a si mesmo e aos outros.”**

Portanto, a partir do momento em que o vereador faz comentário totalmente desabonador, o mesmo acabou por romper o decoro parlamentar que lhe é investido.

A falta de decoro é tão evidente que o desrespeito aos pares se deu forma geral, não sendo poupado nenhum dos presentes na sessão, motivando, como não poderia ser diferente, contundente manifestação contrária dos demais vereadores.

A legislação positiva de forma clara a necessidade de observância do decoro e da ética por parte dos parlamentares, tanto é que a Lei Orgânica do Município de Nova Odessa estabelece:

“Art. 22 – Perderá o mandato o Vereador:

- I – que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;**
- II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;**
- III – que deixar de comparecer, em cada ano legislativo, à terça parte das sessões ordinárias, salvo licença ou missão autorizada pela Câmara Municipal;**
- IV – que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;**
- V – quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;**
- VI – que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.**

Parágrafo 1º - É incompatível com o decoro do Legislativo, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas ao vereador ou a percepção de vantagens indevidas.”

Nesse toada o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa assim dispõe:

“Art. 126. A Câmara poderá cassar o mandato do vereador quando:

(…)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

III – proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;”

“Art. 109. Se qualquer vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o presidente conhecerá do fato e, conforme a gravidade, adotará as seguintes providências:

I – advertência pessoal;

II – advertência em Plenário;

III – cassação da palavra;

IV – determinação para retirar-se do Plenário;

V – proposta de sessão secreta para a Câmara discutir a respeito, o presidente pode solicitar a força necessária.”

Por fim, para que as sanções previstas pudessem ser mais claras e objetivas a Resolução n. 114, de 26 de agosto de 2003 estipulou que:

“Art. 2º. São deveres fundamentais do vereador:

(...)

IV – exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular.”

Outros tantos artigos positivam no tocante a necessidade de respeitar o decoro, nos termos do exposto pelo Inciso II do § 2º do artigo 13:

“Art. 13 - A censura verbal ou escrita e aplicada pelo Presidente da Câmara.

(...)

§2º A censura escrita será imposta pelo Presidente da Câmara e homologada pela Mesa, se outra cominação mais grave não couber, ao vereador que:

II – usar, em discurso ou proposição, de expressões atentatórias ao decoro parlamentar.”

Diante do vasto número de dispositivos legais e diante da perfeita consonância entre o ato praticado e seu respectivo enquadramento na quebra de decoro parlamentar, necessária a apuração dos fatos pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para que seja aplicada a sanção cabível ao vereador Cláudio José Schooder.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requeiro que a Mesa Diretora submeta o presente parecer à apreciação plenária, nos termos do art. 7º do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Em sendo o mesmo admitido, requeiro seja convocada a imediata eleição dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar para que esta inicie, de imediato, as apurações dos fatos e responsabilidades. Requeiro, por fim, seja aplicada a sanção cabível ao vereador Cláudio José Schooder em decorrência dos fatos acima narrados, resguardando-se o direito da ampla defesa.

Termos em que, pede deferimento.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PARECER PRÉVIO DO CORREGEDOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA EM VIRTUDE DA REPRESENTAÇÃO FEITA PELO VEREADOR VAGNER BARILON EM FACE DA CONDUTA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 31 de março pelo primeiro pedido de vista feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.

Processo de Votação: Nominal - Quórum de votação: Maioria Absoluta

Processo nº. 39/2014

Da Corregedoria
À Mesa Diretora

Trata-se de representação por meio da qual o vereador denunciante postula a instituição de processo disciplinar para apurar a conduta do vereador Cláudio José Schooder durante sessão ordinária realizada em 10 de fevereiro último.

A palavra DECORO vem do latim *decorus*, e é entendida como decência, dignidade, honradez. Define-a CALDAS AULETE, como:

“decência, respeito a si mesmo e dos outros, acantamento; guardar o decoro (nas obras e nas falas// dignidade moral, nobreza, brio, honradez; um homem de decoro//beleza moral que resulta do respeito de si próprio, da honestidade”¹.

Na mesma linha, Roberto Barcellos de Magalhães afirma que *“Decoro parlamentar é o conjunto de regras de comportamento moral, social e ético a que o deputado deve obedecer na sua vida particular e pública. Reduz-se o conceito à preservação da própria imagem e da dignidade do cargo, segundo os costumes estabelecidos. Procedimento incompatível com esse dever é o que se materializa em atos ou atitudes que choquem os estilos usuais da vida, as regras de compostura, de decência e de pundonor”².*

Conforme se extrai da leitura da representação, na sessão ordinária havida em 10 de fevereiro, após a rejeição do Requerimento n. 10/2014³, o vereador Cláudio José Schooder fez graves imputações aos seus pares.

Afirmou, em apertada síntese, que: **a)** o Representante não exerce seu papel de fiscalizar; **b)** o vereador José Pereira não tem responsabilidade, não cumpre seu dever de fiscalização e que está exercendo o “pior papel de vereador” nesta Casa Legislativa, e que **c)** a culpa pela suposta inércia da Câmara em exercer seu *múnus fiscalizatório* é do vereador licenciado para assumir a Secretaria de Esportes, Sr. Angelo Roberto Réstio.

Para conter os ânimos, o Representante suspendeu a sessão e procedeu à leitura do art. 221 do Regimento Interno, advertindo o Representado no sentido de que as discussões deveriam ser realizadas sob os primados da ordem e da dignidade. Enquanto o Representante o advertia, o Representado insistia em interferir no discurso, em manifesta afronta às normas insculpidas no art. 221, VI e VII do Regimento Interno.

A despeito das recomendações feitas pelo Representante, o vereador Cláudio José Schooder voltou a interferir na discussão dos três requerimentos subsequentes (Requerimentos n. 11, 20 e 29/2014).

O reiterado descumprimento das regras regimentais forçou o Representante a aplicar a penalidade de advertência pessoal no Representado, com fulcro nas disposições contidas no art. 109 do Regimento Interno.

Verifica-se, de forma clara, que a postura do denunciado contrariou os princípios éticos e as regras básicas de decoro que devem orientar a conduta daqueles que estejam no exercício do cargo de vereador.

Diante do exposto, entendo que a denúncia deva ser **ADMITIDA**.

É o parecer que submeto à apreciação dessa Mesa Diretora para que seja apreciado, em Plenário, numa das três (3) sessões subsequentes, observando-se o quórum de maioria absoluta (art. 7º, § 2º do Código de Ética).

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Corregedor

¹ Dicionário Contemporâneo da Língua Portuguesa, 5ª ed.

² Comentários à Constituição Federal de 1988 – Vol. 3. Rio de Janeiro, Editora Líber Júris, p.58

³ que solicita cópia do contrato relativo à locação de veículos para a Guarda Municipal - Pregão



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 232/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o valor do IPTU pago pelo imóvel situado na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 2445, Residencial Francisco Lopes Iglesias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas, relacionadas ao imóvel situado na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 2445, Residencial Francisco Lopes Iglesias.

- a) Qual o valor do IPTU lançado em 2014?
- b) Existe algum débito relacionado ao referido imóvel?
- c) Qual o valor do IPTU cobrado nos últimos quatro anos?

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 241/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre os trabalhos desenvolvidos com relação ao plano de carreira dos servidores municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 28 de janeiro de 2013, a Prefeitura Municipal procedeu à contratação de um Diretor de Programas e Projetos Educacionais, através da portaria n. 6.937/2013, e incumbiu o servidor de elaborar os estudos necessários à implantação do plano de carreira do funcionalismo público municipal.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de informações sobre os trabalhos desenvolvidos até a presente data, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente sobre os trabalhos realizados até o momento e o prazo previsto para a finalização do referido plano.

Nova Odessa, 17 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 266/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a compra de materiais escolares que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Recebemos denúncia sobre a possível compra de materiais escolares/de escritório com valores superiores aos praticados no mercado. Esses materiais teriam sido adquiridos de uma empresa com sede em Cotia.

Segundo informações, foram adquiridos apontadores plásticos pelo valor de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos) a unidade, e canetas esferográficas, nas cores azul e vermelha, por **R\$ 0,80** (oitenta centavos) a unidade, entre outros produtos.

Em consulta ao *site* da Prefeitura Municipal, verificamos que o Anexo I do Edital do Pregão Presencial n. 40/2013, que trata do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório, apresentou os seguintes preços máximos unitários para os produtos em questão: **R\$ 1,10** (um real e dez centavos) para apontador plástico com reservatório e **R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos) para caneta esferográfica.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição acima mencionada, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Enviar cópia da nota fiscal emitida pela empresa Onix Brasil Comercial Ltda.
- b) Os produtos em questão foram adquiridos dentro de um processo licitatório, ou através de dispensa de licitação? Enviar cópia do contrato firmado com a referida empresa.

Nova Odessa, 20 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 319/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de sentido único de direção na Rua Jaime Marmile, no trecho entre as ruas Olívio Belinate e Vítório Crispim, no Jardim São Manoel.

Senhores Vereadores:

Percorrendo as ruas do Jardim São Manoel e conversando com os munícipes, o vereador subscritor observou a necessidade de se realizar mudanças na Rua Jaime Marmile, pois já ocorreram diversos acidentes na mesma.

Uma sugestão levantada pelos próprios moradores foi a implantação de sentido único de direção na referida rua, pois no local há um trânsito intenso de veículos. Assim, a iniciativa tende a diminuir o fluxo na parte central da rua, o que facilitará a entrada e saída de moradores com seus veículos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a implantação de sentido único ou outras ações de melhorias no trânsito na rua supramencionada.

Nova Odessa, 01 de abril de 2014.

VAGNER BARILON



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 329/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o seguro de vida concedido aos guardas municipais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme nota da assessoria de imprensa da Prefeitura de Nova Odessa, datada de 7 de março de 2014, o Município assinou contrato com a Zurich Minas Brasil Seguros S/A, garantindo seguro de vida para todos os guardas municipais (*in* "Depois de 26 anos, Guarda Municipal tem seguro de vida", disponível em www.novaodessa.sp.gov.br).

A nota informa, ainda, que desde que a corporação foi criada, em 1988, essa é a primeira vez que os agentes são segurados.

Ela informa, por último, que o valor do contrato anual é de R\$ 7.254,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), com vigência de 23/01/2014 a 23/01/2015. A cobertura individual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por morte ou acidente de trabalho e os guardas não terão nenhum percentual descontado do salário.

Por outro lado, cumpre registrar que, em 1985, todos os servidores municipais receberam o referido benefício em razão da Lei n. 940, de 30 de outubro de 1985, que autorizou o pagamento de prêmios de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais por parte do Erário Municipal ao Sr. Prefeito, Vice-Prefeito, funcionários e servidores municipais. Posteriormente, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo determinou que fossem cessados, de imediato, os pagamentos do referido benefício, consoante jurisprudência daquela Casa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia do contrato firmado com a empresa Zurich Minas Brasil Seguros S/A, objetivando a concessão de seguro de vida para todos os guardas municipais.

b) Há a necessidade de lei autorizando a concessão do referido benefício, nos termos do art. 46, III, da Lei Orgânica do Município? Na afirmativa, quando o projeto será enviado a este Legislativo? Na negativa, apresentar os fundamentos legais que justificam a postura adotada pela Administração Municipal com relação ao assunto.

Nova Odessa, 4 de abril de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 330/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as despesas com combustível realizadas pela Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há tempos a Prefeitura de Nova Odessa mantém na Garagem Municipal bombas para o abastecimento da frota municipal. Nesse sentido, consoante as informações prestadas em atendimento ao requerimento n. 1150/2013, de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, no local eram abastecidos os veículos das Secretarias de Educação e Saúde, Garagem Municipal, Setor de Transporte e demais setores da Prefeitura Municipal (Ofício CAM 15/2014, datado de 14 de março de 2014).

Por outro lado, em consulta ao *site* da Prefeitura, localizamos o aviso de edital do pregão presencial n. 130/PP/2013, datado de 4 de novembro de 2013, que tem por objetivo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis (gasolina comum, etanol, biodiesel comum e biodiesel S10) para a frota municipal.

Localizamos, também, informações sobre a aquisição de combustível realizada em 2013, mediante dispensa de licitação, da empresa João Carlos & Filho Ltda., no valor de R\$ 11.448,57 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas com combustível realizadas pela Prefeitura Municipal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

1. Das bombas de combustível existentes na Garagem Municipal.

a) As referidas bombas foram desativadas? Na afirmativa, apresentar as justificativas dessa desativação.

b) Qual a origem dos combustíveis utilizados nessas bombas? Indicar o nome da empresa fornecedora, o número do processo administrativo e o preço pago por litro de cada produto.

2. Dos combustíveis adquiridos da empresa João Carlos & Filho Ltda.

a) Tomamos conhecimento que o combustível adquirido no referido posto destinava-se ao abastecimento das viaturas da Polícia Civil. Esta informação está correta? Na negativa, qual o destino conferido ao combustível adquirido no referido estabelecimento?

b) O Município possui convênio com a Secretaria de Segurança Pública que autoriza o custeio dessa despesa? Favor, enviar cópia da lei que dispõe sobre o assunto.

c) Considerando que o proprietário do referido estabelecimento comercial possui parentesco com assessor de gabinete da Prefeitura Municipal, é lícita a contratação realizada, tendo-se em vista as disposições contidas no art. 91 da Lei Orgânica do Município⁴?

d) Quais as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal ante o descumprimento do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93⁵?

e) Qual o preço pago por litro de combustível adquirido pela Prefeitura do referido posto?

3. Do pregão presencial n. 130/PP/2013.

a) O referido processo foi concluído? Qual a empresa que se sagrou campeã desse certame?

b) Qual o preço dos combustíveis cobrado pela referida empresa?

c) Atualmente, qual a empresa responsável pelo fornecimento de combustível para a frota municipal?

d) A Prefeitura custeia despesas com combustível de outros órgãos (entidades públicas e/ou particulares)?

Nova Odessa, 3 de abril de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

⁴ **Art. 91.** O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções.

Parágrafo único. Não se incluem nesta proibição os contratos cujas cláusulas e condições sejam uniformes para todos os interessados.

⁵ **Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 331/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as despesas com publicidade realizadas nos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o gasto anual com publicidade realizado nos exercícios de 2011, 2012 e 2013.

Nova Odessa, 7 de abril de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 332/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de fixação de prazo máximo de sete (07) dias para a realização de consultas e exames de pacientes maiores de sessenta (60) anos na rede municipal de saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomei conhecimento de que está tramitando na Câmara Municipal de Indaiatuba o projeto de lei n. 13/2014, que fixa prazo máximo de sete (07) dias para a realização de consultas e exames de pacientes maiores de sessenta (60) anos na rede municipal de saúde.

A proposta se compatibiliza com o contido no art. 3º da Lei Federal n. 10.741/2003, que impôs à família, à comunidade, à sociedade e ao **Poder Público o dever de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida e à saúde**, dentre outros (art. 3º).

Em que pese seja louvável, no tocante ao mérito, a iniciativa padece de vício de inconstitucionalidade formal, conforme parecer n. 1490/2009 do IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), *in verbis*:

*“PG – Processo Legislativo – Projeto de Lei – Iniciativa parlamentar. Fixação de prazo para a realização de consultas e exames de pacientes maiores de sessenta anos. **Inconstitucionalidade.** Considerações:*

(...)

Caso a medida se direcione à Secretaria de Saúde através de seus agentes públicos de saúde e hospitais municipais, nos deparamos frontalmente com sua inconstitucionalidade formal. A criação de atribuições para órgãos e entidades da Administração Municipal, na forma do que dispõe o art. 61, § 1º, II “e” da CF é de competência privativa do Chefe do Executivo, motivo pelo qual, sob este aspecto, também resta prejudicado o prosseguimento da propositura (...).”

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de fixação de prazo máximo de sete (07) dias para a realização de consultas e exames de pacientes maiores de sessenta (60) anos na rede municipal de saúde.

Nova Odessa, 07 de abril de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 333/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre irregularidades envolvendo as formas não convencionais de recebimento de valores pagos por contribuintes à Fazenda Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao requerimento formulado pelo nobre vereador José Pereira, em 20 de setembro de 2013 (protocolo n. 3388 – processo n. 303/2013), os membros das comissões permanentes de Finanças e Orçamento e de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente ouviram, em 7 de outubro de 2013, o escrevente técnico judiciário responsável pelo Cartório de Execuções Fiscais do Fórum de Nova Odessa, o diretor de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal e a supervisora operacional do Banco Itaú, sobre possíveis irregularidades envolvendo as formas não convencionais de recebimento de valores pagos por contribuintes à Fazenda Municipal.

A primeira pessoa ouvida sobre o assunto (escrevente técnico judiciário) informou que observou que muitos processos já extintos e arquivados por pagamento, com base no art. 794, I, do CPC, têm sido cobrados, pagos na íntegra ou parcelados.

Já o diretor de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal informou que no exercício de 2013 alguns contribuintes foram até o Paço Municipal e alegaram que o pagamento de determinado tributo já havia sido realizado em 2012. Informou, ainda, que foi verificada junto ao Setor de Contabilidade a entrada efetiva dos valores, sendo que em decorrência de sua ausência foram instaurados processos de sindicância administrativa para a apuração de eventual responsabilidade dos servidores públicos municipais.

Ante a ausência de novas informações sobre o assunto, em dezembro de 2013, o vereador subscritor requereu que o assunto fosse retomado pelas comissões, mediante a solicitação de informações e documentos relacionados à conclusão das sindicâncias acima mencionadas.

Em 17 de fevereiro do corrente ano, o presidente das comissões de Finanças e Orçamento e Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, vereador Vladimir Antonio da Fonseca, se manifestou sobre o pedido da seguinte forma:

Entendo que as informações e os documentos desejados pelo requerente devam ser solicitados mediante requerimento apresentado nos termos do art. 207 do Regimento Interno.

Isto posto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os processos de sindicância administrativa instaurados para apurar eventual responsabilidade dos servidores públicos municipais no que tange as formas não convencionais de recebimento de valores pagos por contribuintes à Fazenda Municipal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais as irregularidades encontradas?
- b) Quais as punições aplicadas aos servidores envolvidos?
- c) Qual o montante apurado indevidamente recebido pelos servidores envolvidos?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 4 de abril de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 334/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a instalação de semáforos com bateria acoplada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Quando falta energia sabemos o quanto causa transtornos um semáforo desligado, na maioria das vezes, as pessoas não respeitam a hora do outro e todos querem atravessar ruas e avenidas na mesma hora.

Em períodos de chuva, ocorrem fortes rajadas de vento, ocasionando apagões, ou seja, quedas de energia e descontrole nos semáforos da cidade.

Algumas cidades estão implantando um semáforo com uma bateria acoplada que funciona regularmente no caso de falta de energia.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a sugestão acima mencionada,

Nova Odessa, 07 de Abril de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 335/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de programa educacional voltado à igualdade racial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No Brasil, a história de seus conflitos e problemas envolveu bem mais do que a formação de classes sociais distintas por sua condição material. Nas origens da sociedade colonial, o nosso país ficou marcado pela questão do racismo e, especificamente, pela exclusão dos negros. Mais que uma simples herança de nosso passado, essa problemática racial toca o nosso dia a dia de diferentes formas. Em nossa cultura poderíamos enumerar o vasto número de piadas e termos que mostram como a distinção racial é algo corrente em nosso cotidiano. Quando alguém auto define que sua pele é negra, muitos se sentem deslocados. Parece ter sido dito algum tipo de termo extremista. Talvez chegamos a pensar que alguém só é negro quando tem pele “muito escura”. Com certeza, esse tipo de estranhamento e pensamento não é misteriosamente inexplicável.

O desconforto, na verdade, denuncia nossa indefinição mediante a ideia da diversidade racial. É bem verdade que o conceito de raça em si é inconsistente, já que do ponto de vista científico nenhum indivíduo da mesma espécie possui características biológicas (ou psicológicas) singulares. Porém, o saber racional nem sempre controla nossos valores e práticas culturais. A fenotipia do indivíduo acaba formando uma série de distinções que surgem



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

no movimento de experiências históricas que se configuraram ao longo dos anos. Seja no Brasil ou em qualquer sociedade, os valores da nossa cultura não reproduzem integralmente as ideias da nossa ciência.

Ultimamente, os sistemas de cotas e a criação de um ministério voltado para essa única questão demonstram o tamanho do nosso problema. Ainda aceitamos distinguir o negro do moreno, em uma aquarela de tons onde o último ocupa uma situação melhor que a do primeiro. Desta maneira, criamos a estranha situação onde “todos os outros podem ser racistas, menos eu... é claro!”. Isso nos indica que o alcance da democracia é um assunto tão difícil e complexo como a nossa relação com o negro no Brasil (fonte: portal brasil escola, Rainer Sousa Mestre em História).

Diante de todo este cenário temos que pensar em propostas que discutam o assunto abertamente e uma das alternativas é começar pela formação das crianças, pois neste caso estaremos trabalhando na formação de futuros cidadãos com uma linha de pensamento voltado para conviver em harmonia com todas as pessoas, independentemente de cor, raça ou sexo.

A minha sugestão é trabalhar em uma semana o tema infância sem racismo, onde todos os educadores sejam preparados para a abordagem do tema, e que sejam construídos materiais (tais como uma caixa móvel) que possam circular pelas escolas, onde cada escola contribua com o seu material e no final todos conheçam o trabalho um dos outros. Os alunos poderão construir bonecos(as), explorando o tema, interagindo com o material e entendendo que o que importa de verdade é o ser humano, até porque as crianças são desprovidas de preconceito, as vezes o adulto incute ideias a elas, as quais futuramente podem gerar um comportamento voltado ao preconceito, é uma questão de educação.

Existem hoje vários institutos que premiam os gestores públicos que criam políticas efetivas de combate ao racismo, sendo assim é uma ótima oportunidade de demonstrar políticas públicas voltadas ao tema e contribuir para a formação de novos cidadãos, sem preconceitos.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a sugestão acima mencionada, e qual prazo de implantação.

Nova Odessa, 07 de Abril de 2014.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 336/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo e do responsável pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN sobre o cumprimento do art. 3º da Portaria Detran 1.251, de 16 de novembro de 2011.

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores:

Na sessão ordinária do dia 29 de abril de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 248/2013, através do qual solicitou informações do responsável pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Nova Odessa e do Diretor de Credenciamento do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo, sobre o cumprimento do art. 3º da Portaria Detran 1.251, de 16 de novembro de 2011⁶.

Ocorre que até o presente momento não obtivemos resposta dos referidos órgãos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal e ao responsável pela Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, postulando as seguintes informações:

a) Desde a entrada em vigor da lei quantas instituições ou entidades credenciadas de Nova Odessa renovaram o alvará respectivo?

b) Alguma instituição ou entidade formulou pedido de adaptação com relação à disponibilização de um instrutor habilitado para atuar como intérprete de libras em Nova Odessa?

c) Autoescola do município tem interesse de colocar intérprete de libras? Quais são?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 04 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 337/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantar duas lombadas nas proximidades da CMEI Professora Maria Cecília Borriero Milani (uma na Rua Natalia Klava Muth e a outra na Rua Frederico Bassora).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por pais das crianças que utilizam a creche que relataram e informaram a necessidade de implantar duas lombadas, sendo uma na Rua Natalia Klava Muth e a outra na Rua Frederico Bassora.

Trata-se de via com elevada movimentação de veículos, até mesmo passagem de linhas de ônibus, o que demanda uma atenção especial com tal via.

Segundos os pais, os motoristas não param na faixa de pedestre, e nos horários de pico fica muito perigoso para a travessia com grande risco de acidente.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de duas lombadas na mencionada via.

Nova Odessa, 04 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

⁶ Artigo 3º - Para atendimento aos candidatos com deficiência auditiva no Estado de São Paulo, as instituições ou entidades credenciadas para o processo de formação, de atualização, de reciclagem para condutores infratores e de qualificação deverão disponibilizar intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para atendimento da demanda, mediante a capacitação de seus instrutores ou por meio de convênios ou contratos com entidades especializadas.

Parágrafo único: Os CFCs que ministram cursos de prática de direção veicular aos candidatos com deficiência auditiva e que em sua unidade circunscricional haja banca especial, deverão apresentar no mínimo 1 (um) instrutor de trânsito habilitado para atuar como intérprete de LIBRAS, por ocasião da renovação de alvará.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 338/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a criação da Semana Municipal da Cultura do Hip Hop, na semana do dia 12 de novembro, que compreende o Dia Mundial do Hip Hop.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O movimento Hip Hop surgiu na década de 70 nos subúrbios negros e latinos de Nova Iorque. Esses guetos enfrentavam diversos problemas de ordem social, como pobreza, violência, racismo e carência de infraestrutura e educação, entre outros.

No Brasil, o Hip Hop chegou no início da década de 80, por intermédio das equipes de baile, das revistas e dos discos vendidos na 25 de maio (São Paulo). O Hip Hop é composto de quatro manifestações artísticas:

- O cantor do Rap.
- A instrumentação dos Djs.
- A dança do Brek.
- A pintura do grafite.

Tendo essa quantidade de alternativas culturais, o Hip Hop se torna atrativo aos jovens tornando-se uma importante ferramenta de inclusão. Temos de proporcionar aos jovens condições de executar suas próprias expressões artísticas e culturais, com isso estamos valorizando uma parte da sociedade com um amplo potencial cultural.

Durante a Semana Municipal do Hip Hop, a ser realizada anualmente na semana do dia 12 de novembro, que é o Dia Mundial do Hip Hop, manifestações artísticas relacionadas a esta cultura, debates, palestra e demais atividades capazes de valorizar e propagar este movimento cultural.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação da Semana Municipal do Hip Hop em nossa cidade.

Nova Odessa, 9 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 339/2014

Assunto: Solicita informações das agências bancárias sobre a disponibilização de funcionário que domine a Língua de Sinais (intérprete de Libras) para atender as pessoas com deficiência auditiva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por familiares e entidade do município que relataram a necessidade das agências bancárias possuírem um intérprete de Libras (Língua de Sinas). A ideia é ajudar as pessoas com deficiência auditiva a se comunicar quando precisam pagar contas, pedir um empréstimo ou investigar uma aplicação etc.

Este requerimento surgiu através de relato de familiares a este vereador sobre a importância de intérprete de Libras nas agências bancárias, pois muitos têm grande dificuldade de utilizar os caixas eletrônicos nas agências. É preciso levar um acompanhante, uma pessoa da família, amigo, ou até mesmo pedir auxílio para a pessoa que está ao lado, mas nos dias de hoje essa atitude é muito ariscada, pois os assaltos são constantes nas saídas das agências (saidinha de bancos).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício às agências bancárias, postulando informações sobre a disponibilização de funcionário que domine a Língua de Sinais (intérprete de Libras) para atender as pessoas com deficiência auditiva.

Nova Odessa, 9 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 340/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de ciclovia na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram e questionaram a necessidade de uma ciclovia na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, posto que o local é muito utilizado pela população, sendo divisa de Americana e Nova Odessa.

A rodovia dá acesso, ainda, ao distrito industrial da nossa cidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma ciclovia na rodovia mencionada acima.

Nova Odessa, 7 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 341/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito municipal sobre as antenas de celulares existentes no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O objetivo da presente proposição é verificar se todas as antenas de celulares existentes no município possuem alvará de instalação.

Segundo o vereador César Rocha de Valinhos, dados obtidos pela CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) das Antenas da Câmara Municipal de Campinas indicaram que as cidades vizinhas apenas 10% das antenas estavam em situação regular. Estudos apontam uma crescente apreensão na questão da saúde pública de pessoas que vivem próximo às antenas de celulares. (Fonte: Jornal Todo Dia, edição de 24 de março de 2014).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Qual o número de antenas existentes no município?

b) Quais as operadoras são responsáveis por essas antenas e onde elas estão localizadas?

c) Qual é o departamento responsável pela fiscalização desses equipamentos no município?

Nova Odessa, 9 de abril de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 342/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de alambrado no final das ruas José P. dos Santos, Norma Bassora, Joaquim Gomes e Celeste C. Paulão, no Residencial Fibra.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Residencial Fibra, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de alambrado no final das ruas José P. dos Santos, Norma Bassora, Joaquim Gomes e Celeste C. Paulão, no referido bairro.

A medida visa coibir o depósito irregular de lixo e entulho que está sendo realizado na área existente no final das referidas ruas.

Nova Odessa, 9 de abril de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 343/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a implantação de uma usina de compostagem em nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A aprovação da Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), após longos vinte e um anos de discussões no Congresso Nacional, marcou o início de uma forte articulação institucional envolvendo os três entes federados – União, Estados e Municípios, o setor produtivo e a sociedade civil na busca de soluções para os graves problemas causados pelos resíduos, que vem comprometendo a qualidade de vida dos brasileiros.

A Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece princípios, objetivos, diretrizes, metas e ações, e importantes instrumentos, tais como o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, que está em processo de construção e contemplará os diversos tipos de resíduos gerados, alternativas de gestão e gerenciamento passíveis de implementação, bem como metas para diferentes cenários, programas, projetos e ações correspondentes.

Os consórcios públicos constituídos, nos termos da Lei, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos que envolvam resíduos sólidos, têm prioridade na obtenção dos incentivos instituídos pelo Governo Federal. Dessa forma, os consórcios públicos para a gestão dos resíduos sólidos podem ser uma forma de equacionar o problema dos municípios que ainda tem os lixões como forma de disposição final (fonte: Ministério do Meio Ambiente).

O Brasil produz 241.614 toneladas de lixo por dia, onde 76% são depositados a céu aberto, em lixões, 13% são depositados em aterros controlados, 10% em usinas de reciclagem e 0,1% são incinerados. Do total do lixo urbano, 60% são formados por resíduos orgânicos que podem se transformar em excelentes fontes de nutrientes para as plantas.

A compostagem é um processo que pode ser utilizado para transformar diferentes tipos de resíduos orgânicos em adubo que, quando adicionado ao solo, melhora as suas características físicas, físico-químicas e biológicas. Conseqüentemente, se observa maior eficiência dos adubos minerais aplicados às plantas, proporcionando mais vida ao solo, que apresenta produção por mais tempo e com mais qualidade. Portanto, a redução do uso de fertilizantes químicos na agricultura, a proteção que a matéria orgânica proporciona ao solo contra a degradação e a redução do lixo depositado em aterros sanitários pelo uso dos resíduos orgânicos para compostagem, contribuem para melhoria das condições ambientais e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

da saúde da população.

A técnica da compostagem foi desenvolvida com a finalidade de acelerar com qualidade a estabilização (também conhecida como humificação) da matéria orgânica. Na natureza a humificação ocorre sem prazo definido, dependendo das condições ambientais e da qualidade dos resíduos orgânicos. Na produção do composto orgânico vários passos devem ser seguidos, onde diversos questionamentos vão surgindo. Transformar diferentes tipos de resíduos orgânicos em adubo que, quando adicionado ao solo, melhora as suas características físicas, físico-químicas e biológicas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre as seguintes questões:

- a) Qual o plano para a destinação correta do lixo de nosso município?
 - b) Quais ações foram implantadas ou ainda serão implantadas visando atender o Plano Nacional de Resíduos Sólidos?
 - c) Existe plano para construção de uma usina de compostagem em nosso município?
- Nova Odessa, 07 de Abril de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 344/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de execução da malha asfáltica da Rua Olímpia Moreira Camonda, último quarteirão, próximo ao rio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os munícipes residentes neste trecho da rua reclamam das inúmeras vezes que solicitaram malha asfáltica naquela local e que ainda não foram atendidos. Há poucos meses eles compraram pedras com o dinheiro de próprio bolso e pediram para uma máquina da Prefeitura espalhar pelo quarteirão. Sabemos que esta reclamação já vem de administrações anteriores, mas agora temos que fazer a nossa parte.

Os moradores já fizeram a parte deles cuidando da rua para minimizar os problemas existentes, mas esperam que o poder público faça a colocação do asfalto no trecho acima citado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) Existe projeto para implantação da malha asfáltica no trecho acima?
- b) Se positivo, citar o tempo previsto para execução da melhoria.

Nova Odessa, 09 de Abril de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 345/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de criar um grupo de cuidadores para idosos ou pessoas com deficiência.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Hoje muitas pessoas que são acometidas por doença ou que tenha deficiência e que vive num ambiente onde a família é de baixa renda encontra muitas dificuldades para ter dignidade e qualidade de vida.

Entendo também que é dever da família cuidar do seu ente querido, mas em algumas situações a família não tem como garantir o seu próprio sustento quanto mais cuidar de um paciente acamado.

Sei também que alguns médicos das unidades básicas de saúde, visitam estes pacientes e fazem as recomendações médicas, mas estas visitas não incluem por exemplo um banho no paciente ou servir-lhe a alimentação.

Desta forma temos que pensar na criação de um grupo de pessoas capacitadas para atender estes pacientes que por algum motivo não recebam a atenção necessária da família.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, sobre a sugestão acima mencionada.

Nova Odessa, 09 de Abril de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

REQUERIMENTO N. 346/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de iluminação terrea, na Praça Vera Lucia S. Lorenzo, localizada na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade e a possibilidade de implantação de iluminação terrea na Praça Vera Lucia S. Lorenzo, localizada na Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara, semelhante á existente na Secretaria da Educação, conforme foto anexada.

A medida se faz necessária, tendo em vista que as lâmpadas convencionais já foram trocadas algumas vezes, e são sempre quebradas por vândalos. Ademais a Academia ao ar livre existente no local é utilizada diariamente por munícipes que praticam atividades físicas, sendo que no período noturno esta pratica fica impossibilitada devido à falta de iluminação apropriada no local.

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando se digne manifestar sobre o pedido em questão.

Nova Odessa, 09 de abril de 2014.

VAGNER BARILON

Fotos tiradas do local em 09/04/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 347/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a subvenção concedida à Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa – AAANO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 29 de novembro de 2013, foi protocolizado na Secretaria desta Câmara Municipal o projeto de lei n. 156/2013, de autoria do Prefeito Municipal, que tratava sobre a concessão de subvenções às entidades para o exercício de 2014. A referida proposição fixou os seguintes valores para cada entidade:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Odessa – APAE, os seguintes valores: até R\$ 227.200,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), até R\$ 505.400,00 (quinhentos e cinco mil, e quatrocentos reais) provenientes da Educação, e até R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) provenientes da Saúde.

b) Comunidade Geriátrica de Nova Odessa, o valor de até R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais).

c) Associação Amigos do Casulo, o valor de até R\$ 174.900,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais).

d) Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa – SOS, o valor de até R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

e) Associação de Pais e Mestres da Rede Municipal de Ensino – APM's, o valor de até R\$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais).

f) Centro de Prevenção à Cegueira e Escola para Deficientes Visuais – CPC, o valor de até R\$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos reais).

g) Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa, o valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Consoante informação contida na justificativa que acompanhou o projeto, os valores consignados para cada entidade eram os mesmos aprovados pela Lei Municipal n. 2669, de 14 de dezembro de 2012, somados ao índice de IGPM de 5,2726% acumulado até o mês de outubro de 2013.

Ocorre que, em 26 de dezembro de 2013, a referida proposição foi retirada e um novo projeto foi apresentado (projeto de lei n. 162/2013). O novo texto atribuiu valores diferentes para duas entidades:

a) elevou de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) os valores destinados ao Serviço de Orientação e Solidariedade de Nova Odessa – SOS, valor que representa um aumento de 54,65%; e,

b) diminui de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) o valor destinado à Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa. Nesse sentido, houve uma diminuição de aproximadamente 9,76% nos repasses que poderiam ser realizados à referida entidade.

Além da diminuição ocorrida, o projeto alterou a forma de fixação dos valores concedidos à AAANO, uma vez que nos exercícios anteriores a Prefeitura estava autorizada a repassar à referida entidade subvenções referentes a até 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) das Receitas Correntes do Município.

Esse fato restou consignado no voto em separado oferecido pelo vereador subscritor no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme abaixo transcrito:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROCESSO N. 400/2013



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N.162/2013

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a concessão de subvenções às entidades que especifica, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

Com fulcro no III do § 4º do art. 68 do Regimento interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

A presente proposição pretende, em síntese, autorizar a concessão de subvenções sociais, no exercício de 2014, às entidades sociais especificadas no projeto, inclusive a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa, que contempla com o valor de até R\$164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) provenientes de recursos do Tesouro Municipal.

Manifesto-me contrário, porque há tempo o Município tem reservado para a Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa a importância equivalente de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) das Receitas Correntes do Município, a presente propositura oferece até R\$ 164.000,00, é importante frisar que o Município está crescendo, com várias construções e com isso deve aumentar o número de animais na rua que necessitarão de cuidados.

Conforme o Projeto de Lei do Prefeito Municipal irá diminuir a subvenção à Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto contrário à aprovação da presente proposição da maneira como se apresenta.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

As alterações realizadas pela Prefeitura Municipal provocou uma redução de 15% (quinze por cento) no valor repassado à AAANO. Nesse sentido, a entidade receberá R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais a menos que em 2013.

Registre-se que o canil cuida atualmente de 400 (quatrocentos) cães e 100 (cem) gatos, além de custear a castração de animais de rua.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Por que o valor do repasse foi alterado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)?

b) Segundo informações do Secretário de Finanças prestadas ao jornal "Todo Dia", em 2013 o Tribunal de Contas do Estado orientou que apenas os repasses à saúde e à educação poderiam estar vinculados a percentual do orçamento. Em outros casos, a administração teria de adotar valores fixos (fonte: "Repasse a gestora de canil fica 15% menor", Jornal Todo Dia, edição de 04 de abril de 2014). Favor encaminhar a esta Câmara Municipal cópia do documento que contém a referida orientação.

c) A Administração Municipal pretende aumentar a subvenção concedida à AAANO em valor semelhante ao destinado as demais entidades que, segundo a nota da assessoria de imprensa da Prefeitura, aumentou em 7,51% (sete vírgula cinquenta e um por cento)? (fonte: "Prefeitura repassa R\$ 1,4 mi a entidades assistenciais", disponível em www.novaodessa.sp.gov.br).

Nova Odessa, 7 de abril de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 348/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a substituição dos brinquedos no parque infantil do Residencial Jequitibás, conforme especifica.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita ao local, o vereador subscritor verificou que os brinquedos existentes no referido parque infantil estão em péssimas condições, colocando até mesmo a segurança das crianças que lá frequentam em risco.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a tomada de ações visando a resolução das situações acima citadas.

Nova Odessa, 10 de abril de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 349/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de implantação de uma área verde (bosque) na Rua João Teixeira de Camargo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Há tempos esta Câmara Municipal vem discutindo a situação degradante em que se encontra a área de preservação permanente situada na Rua João Teixeira de Camargo.

Em que pesem os pedidos que recaem sobre a área em questão e a atenção dos setores competentes da Prefeitura Municipal no que tange o assunto, é certo que os problemas no local se avolumam a cada dia que passa. Assim, reitero a necessidade de limpeza da área, da implantação de calçada e de alambrado no local, como forma de extirpar as principais reclamações da população.

Por outro lado, tendo em vista as disposições contidas no artigo 85 da Lei Complementar n. 10/2006, que institui o Plano Diretor do Município, abaixo transcrito, acredito que no local poderia ser implantada uma área verde e de lazer, semelhante à existente no Bosque Manoel Jorge.

Art. 85. As áreas verdes do Município são necessárias à manutenção da qualidade ambiental urbana e a constituição de um Sistema de Áreas Verdes e de Lazer tem como objetivos:

I- preservar os espaços de relevante potencial paisagístico, tendo em vista sua importância para a qualidade de vida da população e o seu potencial para o desenvolvimento de atividades voltadas para o turismo, recreação, esporte e lazer;

II- preservar os ecossistemas naturais do Município, entre eles os recursos hídricos;

III- recuperar e adequar as áreas ambientalmente frágeis e de preservação permanentes, especialmente nascentes e foz de rios, riachos e córregos;

IV- adequar a ocupação à proteção de mananciais e dos locais de reservação e captação de água;

V- prover urbanização das áreas para uso público destinadas ao esporte e lazer;

VI- preservar e recuperar as áreas verdes existentes;

VII- ampliar a oferta de áreas verdes;

VIII- aumentar as áreas permeáveis;

IX- melhorar a qualidade do ar;

X- melhorar a qualidade ambiental e da paisagem urbana;

XI- preservar e melhorar a qualidade paisagística dos espaços públicos;

XII- preservar e recuperar os espaços de lazer existentes;

XIII- ampliar a oferta de espaços destinados ao esporte e lazer para usufruto da população;

XIV- valorizar as peculiaridades do meio natural e cultural do Município, como atributos de valor, de fortalecimento da autoestima do povo novaodessense e de competitividade regional, promovendo Nova Odessa como o "Paraíso do Verde". (grifo meu)

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de área verde e de lazer na Rua João Teixeira de Camargo, semelhante ao Bosque Manoel Jorge.

Nova Odessa, 9 de abril de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 350/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na via que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Fadel (rua Ilda Bagne da Silva).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de calçada na via que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Fadel (rua Ilda Bagne da Silva).

A medida se faz necessária, pois vários munícipes utilizam o local para ir ao trabalho, uma vez que no Jardim Fadel concentra-se várias indústrias, para ir até o centro, além da prática de caminhada, sendo que a via também é utilizada por muitos veículos grandes, como ônibus e caminhões.

Nova Odessa, 10 de abril de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 351/2014

Assunto: Solicito do Poder Executivo medidas necessárias para informar os motoristas sobre o videomonitoramento, implantando placa informativa, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2012 foi inaugurado o CCO (Centro de Controle Operacional) que gerencia todo o sistema de videomonitoramento no município. O centro foi instalado na nova sede da Guarda Municipal, também oficialmente inaugurada na data citada.

O sistema de videomonitoramento é formado por 18 câmeras instaladas em dez pontos da cidade. Dois deles ficam na região central, onde estão concentrados os estabelecimentos comerciais e bancário, e os demais se encontram nas entradas e saídas do município.

Existem câmeras nas rodovias Astrônomo Jean Nicolini e Arnaldo Julio Mauerberg; Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, Estrada São Gonçalo, Avenida Ampélio Gazzetta; Avenida Walter Manzato, Rua Goiânia, Estrada Eduardo Klarkis (no cruzamento com a Avenida Brasil), Avenida Carlos Botelho e Rua Rio Branco.

A finalidade do videomonitoramento é para garantir mais segurança a população, além da eficácia do sistema no combate à criminalidade, possibilitando a identificação e a punição dos delitos.

Tem ocorrido com certa frequência de motoristas frearem bruscamente nos pontos onde as câmeras estão instaladas, pois os mesmos acreditam que sejam radares de controle de velocidade, podendo ocasionar graves acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando medidas necessárias para informar os motoristas sobre o videomonitoramento, implantando placa informativa.

Nova Odessa, 10 de abril de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 352/2014

Assunto: Encaminha ao Promotor da Infância e Juventude as imagens que especifica, para a adoção das medidas cabíveis (participação e presença de criança em ato de protesto).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Lamentavelmente, no último dia 4 de abril, alguns munícipes vinculados a partidos políticos que fazem oposição ao atual governo municipal se aproveitaram das circunstâncias geradas pela greve deflagrada pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Odessa para depositar lixo em frente à residência do prefeito municipal.

A ação foi acompanhada por crianças que integravam o grupo e aparecem nas imagens captadas pelas câmeras de segurança.

A presença dessas crianças no evento afrontou as disposições contidas no art. 17 da Portaria n. 01/2014 da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Nova Odessa, *verbis*:

Artigo 17. É proibida a participação e a presença de criança em manifestações públicas como ato de protestos, passeatas e similares, salvo procissões, romarias e caminhadas para fins ecológicos, esportivos e religiosos, etc.

Parágrafo único: Os organizadores de atos públicos e os pais ou responsável pela criança responderão perante o Juízo da Infância e da Juventude pela desobediência a esta disposição, além de serem responsabilizados civil e criminalmente pelas ofensas e danos causados às crianças presentes nas manifestações.

Em tese, a participação e exposição dessas crianças aos fatos também podem configurar o crime previsto no art. 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente⁷.

Registre-se, outrossim, que além dessas crianças que acompanhavam a ação, no interior do imóvel havia outras duas crianças menores de doze anos, filhos do prefeito municipal.

Em face do exposto e considerando que os crimes praticados contra a criança e adolescente são de ação pública incondicionada. Considerando, ainda, as disposições contidas nas Portarias n. 01/2014 e n. 02/2014 expedidas pela M.M. Juíza de Direito da 2ª Vara de Nova Odessa, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao M.D. Promotor da Infância e Juventude, encaminhado-lhe as imagens acima mencionadas, bem como cópia das reportagens jornalísticas relacionadas ao evento, para a adoção das medidas que entender cabíveis.

Requeiro, por último, seja enviado ofício à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Odessa, Dra. Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 10 de abril de 2014.

JOSÉ PEREIRA

⁷ Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento:

Pena - detenção de seis meses a dois anos.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 98/2014

Assunto: Aplausos ao governador Geraldo Alckmin e ao secretário de Gestão Pública Davi Zaia, pela implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao governador Geraldo Alckmin e ao Secretário de Gestão Pública Davi Zaia, pela implantação de uma unidade do Poupatempo na nossa região.

O Programa Poupatempo foi implantado em 1996 e reúne, em um único local, um amplo leque de órgãos e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, realizando atendimento sem discriminação ou privilégios.

Ele disponibiliza diversos serviços à população, entre os mais solicitados estão emissão de Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Licenciamento de Veículos, Atestado de Antecedentes Criminais e Carteira de Trabalho.

O Poupatempo tornou-se um modelo de atendimento que vem sendo seguido por outros órgãos e empresas governamentais e também pela iniciativa privada.

Nesse sentido, foi com grande júbilo que recebemos a unidade de Americana, que beneficiará mais de 800 mil pessoas e pode alcançar mais de mil atendimentos por dia.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao governador Sr. Geraldo Alckmin e ao secretário de Gestão Pública Sr. Davi Zaia, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 105/2014

Assunto: Congratulações com a empresa Duclê Top Line.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à empresa Duclê Top Line e aos empresários Tim Nardo e Rosangela Nardo.

Trata-se de uma empresa inovadora, com produtos de alta qualidade, testados e aprovados em competições de caminhões, onde é exigido o máximo desempenho do motor, visando melhorar e proteger o sistema de arrefecimento dos veículos.

Registre-se que a empresa congratulada é responsável pelo fornecimento dos aditivos utilizados nos caminhões da Fórmula Truck.

Nesse sentido, os congratulados, através dos seus produtos de altíssima qualidade, elevam o nome da nossa cidade nacional e internacionalmente, uma vez que a competição é acompanhada por vários países.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos Diretores da referida empresa, Tim Nardo e Rosangela Nardo (Rua D. Maria Raposeiro Azenha, n. 732, Vila Azenha), dando-lhes ciência desta manifestação.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício à Sra. Neusa Navarro Félix, Presidente da Fórmula Truck, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 05 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

AVELINO X. ALVES

CARLA F. DE LUCENA

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CLÁUDIO J. SCHOODER

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

VLADIMIR A. DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 106/2014

Assunto: Congratulações com o deputado federal Guilherme Mussi pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à aquisição de equipamentos à atenção especializada de saúde para Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado federal Guilherme Mussi pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 100.000,00, destinada à aquisição de equipamentos à atenção especializada de saúde para Nova Odessa.

A indicação da referida Emenda Parlamentar foi realizada pelo vereador subscritor.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao deputado federal Guilherme Mussi, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 5 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 121/2014

Assunto: Congratulações com a senhora Daniela Helena Favaro, pelo brilhante trabalho desenvolvido junto a Administração Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação Plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à senhora Daniela Helena Favaro, pelo brilhante trabalho desenvolvido na Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

A postura e o compromisso que a congratulada manteve durante o período em que trabalhou na Administração Municipal merecem o reconhecimento deste Legislativo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 27 de fevereiro de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 133/2014

Assunto: Congratulações com o Coordenador da Juventude, Dr. Guilherme Sartori.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Dr. Guilherme Sartori, em razão da sua nomeação para o cargo de Coordenador da Juventude.

Registramos que a Coordenadoria da Juventude integra a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo. Trata-se de instância realizadora de ações voltadas diretamente à população jovem e tem como público alvo pessoas entre 15 e 29 anos de idade.

O órgão trabalha com um público estrategicamente muito importante em um cenário de mobilização social, desenvolvimento e mudança, pois quem tem entre 15 e 29 anos está assumindo responsabilidades de vida, escolhendo caminhos, e contribuindo para os rumos sociais e políticos do país.

Nesse sentido, o congratulado é um jovem brilhante e comprometido com outros 10,2 milhões de jovens paulistas.

Por último, desejamos ao Dr. Guilherme Sartori o desenvolvimento de feliz e profícua gestão à frente de tão importante órgão.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 11 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 135/2014

Assunto: Aplausos ao Secretário de Gestão Pública e ao Prefeito Municipal pela implantação de um posto do programa ACESSA São Paulo em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário de Gestão Pública Davi Zaia e ao Prefeito Municipal, pela implantação de um posto do programa ACESSA São Paulo em Nova Odessa.

O objetivo do programa é incentivar a inclusão digital e oferecer à população acesso gratuito à internet. O programa é coordenado pela Secretaria de Gestão Pública, com auxílio da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo (Prodesp), por meio da Diretoria de Serviços ao Cidadão.

A unidade foi implantada no Centro de Assistência Social – CRAS, do Jardim São Jorge. No total, foram instalados dez computadores com sistema operacional 4.0, que permite o uso por deficientes visuais, e internet com velocidade de 2 MB. O posto também vai contar com um monitor capacitado para auxiliar o público nas atividades.

Tendo em vista a relevância e alcance do programa, recentemente ele recebeu o prêmio “Acesso ao Conhecimento 2013” da Fundação Bill & Melinda Gates, considerado o Nobel da inclusão digital.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Secretário de Gestão Pública, Sr. Davi Zaia, e ao Prefeito Municipal, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 17 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 143/2014

Assunto: Congratulações com a Network, em razão da implantação do curso de pós-graduação de Administração Pública e Gestão de Cidades.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à direção das Faculdades Network, em razão da implantação do curso de pós-graduação de Administração Pública e Gestão de Cidades.

O curso visa formar especialistas para compor os quadros públicos municipais, formar administradores públicos para o Poder Executivo (prefeitos, secretários, diretores, assessores, auxiliares e corpo técnico das prefeituras) e para o Poder Legislativo (vereadores, assessores, membros e auxiliares) e demais profissionais ligados, direta ou indiretamente, ao poder público.

Com valores acessíveis, o curso contribui com a democratização do acesso à educação de qualidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Sra. Tânia Cristina Bassani Cecílio, dando-lhe ciência desta manifestação.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício às Prefeituras e Câmaras dos 19 municípios que compõem a Região Metropolitana de Campinas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA

MOÇÃO N. 152/2014

Assunto: Congratulações com o senhor João Roberto Grahl, pelo importante trabalho realizado na Diretoria de Promoção Social.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao senhor João Roberto Grahl, pelo trabalho realizado na Diretoria de Promoção Social.

Com afinco, fazendo justiça ao slogan municipal “nossa gente em primeiro lugar”, o trabalho realizado pelo referido diretor e sua equipe, com irrestrito apoio da primeira-dama e do prefeito, vem superando quaisquer expectativas quanto a Promoção Social do Município de Nova Odessa.

O acolhimento à melhor idade com a criação de um estruturado clube para este fim, a grande quantidade de atendidos pelas diversas frentes de trabalho como eventos, cursos, atividades físicas e de entretenimento, bem como pelos programas que se estendem as demais faixas etárias pelo enfrentamento a pobreza, atendimentos a família, a criança e ao adolescente, pelas campanhas, cursos de capacitação visando a geração de emprego e renda e tantas outras iniciativas que em um exíguo espaço de tempo ganharam destaque, notadamente pela melhora significativa dos indicadores de Desenvolvimento Humano no Município elevando de 40% para atuais 73,88%, notadamente pelo eficaz acompanhamento multidisciplinar das famílias beneficiadas por programas governamentais em parceria com a Secretaria de Saúde, identificando os mais necessitados, propiciando assim a captação de mais recursos a fim de ampliar os benefícios à população.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Requeiro, por último, seja encaminhado ofício à primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Nova Odessa, Sra. Andréa Souza, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 27 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 165/2014

Assunto: Congratulações com o deputado federal Vanderlei Macris pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 90.000,00, destinada à aquisição de uma ambulância para a saúde de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado federal Vanderlei Macris pela apresentação de emenda ao Orçamento do Governo Federal, no valor de R\$ 90.000,00, destinada à aquisição de uma ambulância para a saúde de Nova Odessa.

A indicação da referida Emenda Parlamentar foi realizada pelos vereadores subscritores.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao deputado federal Vanderlei Macris, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 8 de abril de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

14 DE ABRIL DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 2014.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – SOBRESTANDO - VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO N. 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 145/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE GRADES PROTETORAS EM VOLTA DE PISCINAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria Absoluta - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Ofício GP n.º 16/2014

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, comunico à Vossa Excelência que estou vetando integralmente o Autógrafo n. 16, de 18 de fevereiro de 2014, de autoria do ilustre Vereador Sebastião Gomes dos Santos, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outra providências", por entender ser o mesmo inconstitucional, conforme se exporá a seguir.

A análise técnica do referido Autógrafo denota que o mesmo padece de vício de iniciativa insanável, ao restar configurada a inconstitucionalidade no momento em que feriu o princípio da separação dos poderes, bem como o evidente aumento de despesas.

O processo legislativo deve ser fielmente respeitado, competindo ao Chefe do Poder Executivo atentar-se ao disposto pelo artigo 144 da Constituição do Estado, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, a seguir transcrito:

"O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Constituição da República - inclusive no que se refere às hipóteses de iniciativa do processo de formação das leis - impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à incondicional observância dos Estados-Membros. Precedentes: RTJ 146/388 - RTJ 150/482" (ADIn nº 1434-0, medida liminar, relator Ministro Celso de Mello, DJU nº 227, p. 45684)."

Se a regra é impositiva para os Estados-Membros, é indúvidoso que também o é para os Municípios.

Em casos semelhantes o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo tem afastado a interferência do Poder Legislativo na definição de atividades e das ações concretas as quais são de exclusiva competência da Administração, conforme consignado pelo seguinte acórdão:

"Ao executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito (Adin. n. 53.583-0, Rel. Dês. Fonseca Tavares; Adin n. 43.987, Rel. Dês. Oetter Guedes; Adin n. 38.977, Rel. Dês. Franciulli Netto; Adin n. 41.091, Rel. Dês. Paulo Shintate)."

Além da iniciativa, repara-se que para o fiel cumprimento do presente Autógrafo, em especial o consignado pelo parágrafo único do artigo 2º, o qual prevê a imposição de obrigações ao setor de obras, culminaria na necessidade de contratação de novos fiscais para o regular cumprimento da legislação em questão.

Ante o exposto, Senhor Presidente, em razão do vício de iniciativa e respectivo aumento de despesas, e com fulcro nas disposições da Lei Orgânica do Município, por conseguinte, promovo o VETO TOTAL ao referido Autógrafo nº 16, de 18 de fevereiro de 2014.

Expostas as razões que fundamentam a impugnação total que oponho ao Autógrafo, devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Casa de Leis, esperamos seja acatado o presente VETO TOTAL em face das razões acima expostas.

No mais, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

BENJAMIN BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal

PARECER DO VETO:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

De autoria do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos, o projeto ora vetado dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de grades protetoras em volta de piscinas e dá outras providências.

O projeto de lei n.145/2013 tramitou pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano e foi aprovado, por unanimidade, na sessão ordinária havida em 17 de fevereiro último, o que resultou na expedição do autógrafo n.16/2014.

Ocorre que, através do ofício GP n.16/2014, o Chefe do Executivo comunica à presidência desta Casa que opôs veto integral ao referido autógrafo.

Segundo norma insculpida no art. 53 da Lei Orgânica do Município, o Prefeito, entendendo o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á.

Neste contexto, são dois os fundamentos para a recusa de sanção: **jurídico** – no caso de inconstitucionalidade - ou **político** - na hipótese de contrariedade ao interesse público.

Na hipótese, as razões expostas pelo Chefe do Executivo para a recusa de sanção fundamentam-se na inconstitucionalidade do projeto.

Aduz, em síntese, que a matéria tratada na proposição **viola o princípio da separação dos poderes e gera aumento de despesas**, especialmente pelas disposições contidas no parágrafo único do art. 2º do projeto, que impõe obrigações ao Setor de Obras, culminando na necessidade de contratação de novos fiscais para o regular cumprimento da legislação em questão.

Todavia, a necessidade de fiscalizar o cumprimento das leis não significa outorga à Administração de encargo que não lhe seja inerente, mas sim reconhecimento da necessidade de cumprimento de função que naturalmente lhe cabe.

E ainda, se para fiscalizar o cumprimento será ou não criação de novos cargos de fiscalização ou se será necessária atividade suplementar de servidores municipais e se isso provocará ou não aumento de gastos do Poder Público, é algo que dependerá essencialmente da opção político-administrativa, calcada na esfera da conveniência e oportunidade administrativa, a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal. Tal avaliação, no entanto, ocorrerá no âmbito administrativo, não decorrendo diretamente da lei impugnada.

Assim, não houve infringência ao princípio da separação e harmonia entre os poderes, estabelecido no art. 5º da Constituição do Estado (que reproduz o art. 2º da Carta Maior), uma vez que o ato normativo não cria diretamente cargos, órgãos, ou encargos para a administração pública, nem regula diretamente a prestação de serviços pelo Poder Público e tampouco gera diretamente qualquer despesa para a administração pública.

Entendimento diverso implicaria contrariedade à correta compreensão acerca do princípio da separação de poderes.

Ressalte-se, ainda, que não foram criadas novas obrigações fiscalizatórias, pois a fiscalização permanece a mesma já desempenhada pelo quadro de servidores municipais vinculados ao Setor de Obras.

Conclui-se, portanto, que é próprio da Administração Pública o dever de fiscalizar a observância das leis, sendo certo que o alegado aumento de despesas do Poder Executivo em decorrência do estabelecido no artigo 2º não procede.

Todavia, como a proposta impõe **ônus desarrazoados** a estabelecimentos de natureza privada, ela se revela **inconstitucional por violação ao princípio da razoabilidade** (art. 111 da Constituição Estadual), caracterizando, inclusive, violação ao direito fundamental à propriedade (art. 5º, inciso XXII da Constituição Federal).

2 - CONCLUSÕES DA RELATORA

Ante ao exposto, embora as alegações do Chefe do Executivo careçam de fundamento, **opino pelo acatamento do veto**, em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1).

Nova Odessa, 02 de abril de 2014.

CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

02 – PROJETO DE LEI N. 141/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "SEBASTIÃO LANZONI" À RUA CINCO (05) DO RESIDENCIAL VALE DOS LÍRIOS.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 31 de março de 2014, pelo quinto pedido de vistas feito pelo vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada "Sebastião Lanzoni" a Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de outubro de 2013.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador Cláudio José Schooder e outros que dá denominação de "Sebastião Lanzoni" à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

A) completa biografia do homenageado (fl.05);

B) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06/07);

C) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.04).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

"Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos".

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino *favoravelmente à tramitação* da presente proposição.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Claudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de "Sebastião Lanzoni", à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A via pública que se pretende denominar, conforme Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Odessa não possui denominação, constando apenas como Travessa Vinte e Dois (22) do Residencial Vale dos Lírios.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Trata-se de projeto de lei de autoria do Vereador Claudio José Schooder, subscrito por todos os demais pares que dá denominação de “Sebastião Lanzoni”, à Rua Cinco (05) do Residencial Vale dos Lírios.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, avoco a relatoria do parecer.

Filho de Maria C. Lanzoni e de Frederico Lanzoni, o homenageado nasceu em Conchal (SP) no dia 13 de maio de 1928.

Em 1935 sua família mudou-se para Nova Odessa, fixando residência no antigo bairro Olaria (Vila Azenha).

Quando jovem, casou-se com Leontina, com quem teve cinco filhos: Fátima Aparecida, Marco Antônio, José Maurício, Sebastião Júnior e Viviane Cristina.

Trabalhou como motorista autônomo, percorrendo e deixando marcas em cada uma de suas paradas. Sempre receptivo, costumava realizar festas em sua residência, deixando os portões abertos e, conquistando, dessa forma, a amizade e o carinho de todos.

Sempre esteve presente em eventos religiosos, realizando ações voluntárias. Teve grande participação na política novaodessense, auxiliando vereadores e prefeitos do Município.

Faleceu em 28 de agosto de 2013, deixando saudades e boas lembranças aos seus amigos e familiares.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 09 de dezembro de 2013.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 149/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AGOSTINHO FADEL" À AVENIDA PROJETADA DOIS (02) DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL FECHADO JARDIM DONA ESTHER.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 31 de março de 2014, pelo terceiro pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ PEREIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Agostinho Fadel” a Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de novembro de 2013.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Pereira e outros que dá denominação de “Agostinho Fadel” à Avenida Projetada Dois (02) do loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n.2.380/2010, a saber:

- a) completa biografia da homenageada (fl.05);
- b) documento que comprove que a homenageada é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade (fl. 06/07);
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação (fl.09).

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2013.

CARLA FURINI DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que dá a denominação de “Agostinho Fadel” à Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Jardim Dona Esther.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Agostinho Fadel, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de janeiro de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre vereador José Pereira que dá denominação de “Agostinho Fadel” à Avenida Projetada Dois (02) do Loteamento Industrial Fechado Dona Esther.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Senhor Agostinho Fadel, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Próspero comerciante, o homenageado era proprietário da área que deu origem ao Jardim Fadel.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de fevereiro de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 23/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 216, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“Art. 2º. A homenagem se dará anualmente, na semana do dia 02 de dezembro, em sessão solene organizada pela Assessoria da Câmara Municipal”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2013.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira, que altera a redação do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 216, de 23 de abril de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Conforme parecer n. 539/03 do IBAM – anexo -, elaborado pelo consultor jurídico Júlio César Barbosa Pinheiro, a concessão de honrarias e medalha de mérito é de **competência do Legislativo**, que deverá ser efetivada através de decreto legislativo.

Segundo o administrativista Hely Lopes Meirelles na obra *Direito Municipal Brasileiro*, Ed. Malheiros, 1993, p.482, o decreto legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivos para seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e a generalidade da deliberação sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo, porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário na aprovação da respectiva proposição. Daí porque só deve ser utilizado para consubstanciar as deliberações do plenário sobre assuntos de interesse geral do Município, mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo.

Neste contexto, o decreto legislativo destina-se a regular matéria que tenham efeito externo, tais como a concessão de títulos honoríficos ou qualquer outra honraria ou homenagem.

O presente projeto de decreto legislativo apenas modifica o artigo 2º do Decreto Legislativo n.216, de 23 de abril de 2013, referente ao dia da sessão solene organizada pela Assessoria da Câmara Municipal para entrega do Diploma “Honra ao Mérito” da semana do dia 28 de outubro para semana do dia 02 de dezembro.

2. CONCLUSÕES DA RELATORA

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2013.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do Vereador Antonio Alves Teixeira, que altera a redação do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 216, de 23 de abril de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo é manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, além de mudar a data do evento.

As despesas decorrentes da execução do decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 06 de dezembro de 2013.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Antonio Alves Teixeira, que altera a redação do art. 2º do Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2013.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O Decreto Legislativo n. 216, de 23 de abril de 2013, institui o Diploma Honra ao Mérito a ser conferido aos servidores públicos municipais aposentados de Nova Odessa, em reconhecimento aos serviços prestados à comunidade durante o exercício de sua vida pública e dá outras providências.

O dispositivo que se pretende alterar (art. 2º) prevê que a homenagem se dará anualmente, **na semana do dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público)**, em sessão solene organizada pela **Assessoria de Cerimonial da Câmara Municipal** (grifo meu).

Com a alteração proposta o artigo passará a ter a seguinte redação: A homenagem se dará anualmente, **na semana do dia 02 de dezembro**, em sessão solene organizada pela **Assessoria da Câmara Municipal** (grifo meu).

Entendo que não há nenhum óbice que impeça a alteração proposta.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de janeiro de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO À SENHORA ROZARIA PARIZZOTO SANTA ROZA.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 31 de março de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER

ANTONIO A. TEIXEIRA JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, que “concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza”. O PDL que recebeu o número 03/2014, foi protocolizado em 11.02.2014, e tramita sob nº 31/2014.

Trata-se de matéria de interesse local, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso I, da CF, e artigo 15, inciso I, da LOM.

Nos termos do artigo 16, inciso XVIII, da LOM, compete à Câmara Municipal, privativamente, conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

Constata-se, ainda, analisando os documentos que instruem o processo, que o Autor do PDL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º, da Lei n.2.380/2010, a saber:

I – completa biografia do homenageado; e,

II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Por fim, também restaram comprovados os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.729/2000, que institui a Medalha do Mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*.

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 01/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 26 de fevereiro de 2014.

CARLA F. DE LUCENA

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 14 de março de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem à senhora Rozaria Parizzoto Santa Roza, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2014.

AVELINO X. ALVES

VLADIMIR A. DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 11 de abril de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI N. 40/2014

"Torna obrigatória aos hospitais da rede pública municipal a afixação de aviso informando o direito a que aduz o artigo 16 do Estatuto do Idoso".

Art. 1º. Os hospitais da rede pública municipal ficam obrigados a afixar aviso informando ao público que é direito do idoso permanecer com seu acompanhante em caso de internação.

Parágrafo único. O aviso de que trata este artigo, com o timbre do hospital, deverá ter especificações, medidas e localização estratégicas que facilitem sua visualização pelo público.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 31 de março de 2014.

VAGNER BARILON

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que torna obrigatória aos hospitais da rede pública municipal a afixação de aviso informando o direito a que aduz o artigo 16 do Estatuto do Idoso.

Conforme as disposições contidas no art. 16 da Lei 10.741/03, ao idoso internado ou em observação é garantido o direito à acompanhante, em tempo integral⁸. Apesar de o estatuto explicitar que esse direito deve obedecer a critério médico, o parágrafo único do aludido dispositivo deixa claro que a negativa de acompanhante ao idoso é exceção, pois deve ser justificada por escrito⁹.

Nesse sentido, o escopo da presente proposição é exigir que os hospitais municipais tornem pública e acessível a informação de direito contido em Legislação Federal.

Registre-se que a proposta em comento não modifica qualquer regramento geral ou estrutural relacionado ao direito à saúde, ou de direitos do idoso. Trata-se apenas de proposição voltada a suplementar a legislação federal existente, concretizando-se o **princípio constitucional da publicidade** e ao **direito fundamental à informação**, de acordo com competência atribuída ao Município pelo artigo 30, inciso II da Constituição Federal.

Com relação à possibilidade de legislar acerca do tema, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo já se manifestou da seguinte forma:

"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 954, de 28 de janeiro de 2011, do Município de Bertioga.

Afixação de aviso em hospitais informando o direito de idosos a acompanhante em caso de internação. Iniciativa legislativa de vereador. Não configurada violação à iniciativa reservada ao Chefe do Executivo. Hipóteses taxativas. Divulgação de regra contida em legislação federal. Art. 16 do Estatuto do Idoso. Ônus fiscalizatório. Ausência de aumento de despesa. Atividade inerente à Administração Pública. Interpretação conforme à Constituição. Possibilidade. Exclusão dos hospitais públicos estaduais e federais da esfera de abrangência da lei municipal. Ação julgada improcedente". (Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0088286-03.2013.8.26.0000 - Requerente: Prefeito do Município de Bertioga - Requerido: Presidente da Câmara Municipal de Bertioga - Julgamento: 11 de dezembro de 2013).

Ressalte-se, por último, que a divulgação clara e precisa, por lei local, de direito já previsto em legislação federal, se coaduna, ainda, com a norma constitucional (art. 230, da Constituição Federal¹⁰).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de março de 2014.

VAGNER BARILON

PROJETO DE LEI N. 41/2014

"Institui, no calendário oficial do Município, a "Semana de Acessibilidade e Inclusão" e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Acessibilidade e Inclusão" no calendário oficial do Município com o objetivo de conscientizar a população, em geral, sobre as barreiras existentes na sociedade e estimular a concretização do respeito, da igualdade e da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no período compreendido entre 04 e 10 de dezembro.

⁸ Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

⁹ Parágrafo único. Caberá ao profissional de saúde responsável pelo tratamento conceder autorização para o acompanhamento do idoso ou, **no caso de impossibilidade, justificá-la por escrito.**

¹⁰ Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 07 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, a “Semana de Acessibilidade e Inclusão” e dá outras providências.

O Dicionário Aulete¹¹ apresenta as seguintes definições para acessibilidade: **“1. Caráter ou condição daquilo ou daquele que é acessível; 2. Possibilidade de aproximação; característica de um local a que se pode chegar com maior ou menor facilidade: O porto de Santos tem/permite/dá boa acessibilidade aos navios cargueiros; 3. Caráter ou condição da pessoa com quem é fácil relacionar-se ou interagir, que é cooperativa ou atenciosa: político de boa acessibilidade; 4. Possibilidade ou facilidade de se obter, utilizar, adquirir: acessibilidade dos serviços públicos: acessibilidade dos resultados da pesquisa; 5. Qualidade de um texto, material informativo, programas e aplicativos de informática, obra artística etc. de ser, às vezes por meios especialmente desenvolvidos, acessível a qualquer pessoa, qualquer que seja sua capacitação, ou seja, mesmo para pessoas que tenham dificuldade ou impossibilidade de ver, locomover-se, ler ou interpretar textos, usar teclado ou mouse, falar ou compreender a língua na qual o material é expresso, poder usar mãos, olhos, ouvidos etc. (como na situação de estar conduzindo veículo, ou em ambientes escuros ou barulhentos), dispor de equipamento ou programas compatíveis etc”.**

Já o Decreto número 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conceitua acessibilidade como **“condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.**

Os conceitos de acessibilidade e inclusão estão intrinsecamente vinculados. No senso comum, acessibilidade parece evidenciar apenas os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos.

Entretanto, numa acepção mais ampla, a acessibilidade é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social.

A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social.

Nesse sentido, o escopo da presente proposição é conscientizar a população do nosso município sobre as barreiras existentes na sociedade - sejam elas ambientais, sociais, físicas ou de comunicação - e estimular a concretização do respeito, da igualdade e da inclusão social das pessoas com deficiência.

A proposta se coaduna com o respeito e a proteção integral devida aos deficientes, dentro do peculiar interesse municipal (art. 30, da CF) e observando a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, II da CF) para **“cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”** e competência concorrente dos entes para legislar (art. 24, XIV, da CF) sobre a **“proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência”**.

De outra parte, a mera criação de data comemorativa não viola o princípio da separação de Poderes (art. 5º, da Constituição Estadual), conforme já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça do Estado na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 0007760-83.2012.8.26.0000, ajuizada pelo Prefeito do município de Amparo, na qual se pretendia a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.638, de 11 de outubro de 2011, que “institui o dia do lazer para portadores de necessidades especiais e dá outras providências” (doc. anexo).

Registre-se, por fim, a aprovação da presente proposta poderá beneficiar 346 pessoas com deficiência que residem em nosso município, conforme informações constantes do ofício n. 771/2013, de autoria do Chefe do Executivo encaminhado em resposta ao Requerimento n. 729/2013¹², aprovado por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 07 de abril de 2014.

¹¹ <http://aulete.uol.com.br/acessibilidade>

¹² Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o estudo de realizar censo para saber quantas pessoas com deficiência têm no município e qual o tipo de deficiência.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07/2014

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao Senhor Marconi Soares dos Santos”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Senhor Marconi Soares dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 07 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marconi Soares dos Santos.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Filho de Heleno Soares dos Santos e de Ausenira Maria de Jesus dos Santos, o homenageado nasceu em 09 de dezembro de 1972, em Afogados da Ingazeira (PE).

Oriundo de uma família humilde e numerosa passou sua infância na zona rural, extraindo leite e cuidando dos animais e das plantações. Apesar de tranquila, sua rotina era, muitas vezes, exaustiva.

Aprendeu com seus pais que o trabalho dignifica o homem.

Extremamente responsável, iniciou suas atividades laborais muito cedo. Com apenas seis anos de idade já vendia leite na cidade, para ajudar no sustento da família.

A estagnação econômica e as constantes secas foram fatores determinantes na sua decisão de se mudar para São Paulo, em busca de oportunidades de obter melhores condições de vida.

Assim como muitos jovens sertanejos, em 1995 partiu para a cidade grande em busca de um sonho e com a certeza de que, com garra e coragem, todo sonho pode ser concretizado.

Encarou, com bravura, os desafios, lutando para conquistar seu espaço e não ser apenas mais um no contingente populacional de imigrantes nordestinos. Com persistência, humildade, muito trabalho e vontade de vencer, prestou serviços como pedreiro e carpinteiro, colaborando na construção de alguns imóveis.

Chegou em Nova Odessa em 1996, conseguindo uma vaga na Empresa KS Pistões, onde exerce suas atividades desde 1997 até os dias atuais.

Paralelamente, acalentava o sonho de ser locutor. A paixão pelo rádio surgiu quando ainda era menino. Na época, adorava ouvir músicas no rádio de pilha portátil. Possuidor de uma voz aveludada e incentivado pelos amigos, resolveu fazer um curso de locução.

A partir de então, surgiu a oportunidade de fazer um teste na Rádio Paraíso FM, onde ingressou em 12 de novembro de 2012 e permanece até o momento.

Atendendo aos ditames legais, anexamos biografia do homenageado, como forma de justificar a proposição, permitindo, outrossim, a consulta por parte dos nobres pares.

Ante a todo o exposto, ficamos na expectativa confiante de contar com o imprescindível apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação do presente projeto.

Nova Odessa, 07 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CELSO G. DOS R. APRÍGIO CLÁUDIO J. SCHOODER JOSÉ PEREIRA
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA